

MILLIMAN PARECER TÉCNICO Nº 023/2025

PEONA

Dezembro de 2024, Janeiro e Fevereiro de 2025

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE RIO CLARO

29 de janeiro de 2025

Autoras:

Larissa Martins, MIBA, B.Sc.

Thalita Furno, MIBA, B.Sc.

Andréa Cardoso, MIBA, MBA

Revisor:

Vitor Riera, MIBA, B.Sc.



Índice

1. OBJETIVO	3
2. RESULTADOS	3
3. BASE DE DADOS	4
4. METODOLOGIA	5
5. CONSIDERAÇÕES GERAIS	5
6. QUALIFICAÇÕES	6
ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA PROVISÃO	
ANEXO II - TESTE DE CONSISTÊNCIA	
ANEXO III - BASE DE DADOS NO LAYOUT DA ANS	

1. Objetivo

O objetivo deste parecer é apresentar o resultado para a Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados – PEONA, da Operadora IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIO CLARO, para data base de Dezembro de 2024 e manutenção do mesmo valor da provisão para Janeiro e Fevereiro de 2025, caso as premissas desta manutenção sejam observadas.

2. Resultados

Com base nas informações prestadas pela IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIO CLARO, e realizando o cálculo pela metodologia atuarial, o valor correspondente à Provisão para Eventos Ocorridos até 31/12/2024, mas Não Avisados até essa data é de:

- Montante Total da PEONA em Dezembro de 2024 = **R\$ 3.800.690,20**

Portanto, para Dezembro de 2024 a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIO CLARO deverá constituir o montante integral apresentado, de R\$ 3.800.690,20.

Conforme o item 4 da NTA da PEONA, o valor da PEONA apurada para uma determinada data base pode ser mantido para os dois meses subsequentes se não existir nenhuma variação mais significativa da característica de operação, tais como número de vidas expostas; valores pagos aos credenciados; regras de aviso ou pagamento das despesas assistenciais etc.

Considerando a princípio adequada a manutenção da PEONA apurada para Dezembro de 2024 para seus meses subsequentes, o valor que deverá ser observado para a constituição da PEONA de Janeiro e Fevereiro de 2025 será o mesmo apresentado, de R\$ 3.800.690,20. Porém será necessária futura ratificação da possibilidade de manutenção da PEONA, com base nos dados de Janeiro e Fevereiro de 2025.

De acordo com informação da Operadora, o montante já constituído pela mesma a título de PEONA em Novembro de 2024 é de R\$ 3.633.745,93, valor que é inferior ao valor integral apurado para a PEONA de Dezembro de 2024, baseado na metodologia atuarial de sua Nota Técnica Atuarial, aprovada pela ANS.

Conforme OFÍCIO CIRCULAR N.º 002/2008/DIR.ADJ/DIOPE/ANS, tendo em vista que o montante já constituído pela IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIO CLARO em Novembro de 2024 é inferior ao montante total apurado para constituição em Dezembro de 2024, será necessário uma aporte do que foi constituído em Novembro de 2024 em relação ao montante integral do valor da PEONA de Dezembro de 2024.

3. Base de Dados

Para o cálculo da PEONA foram utilizadas os dados e informações fornecidos pela Operadora à Milliman do período de Outubro de 2023 a Dezembro de 2024: base de dados dos Eventos avisados de assistência médico e hospitalar de cobertura de preço pré-estabelecido distribuídos por mês de ocorrência e mês de aviso, balancetes e DIOPS.

O mês de ocorrência do evento refere-se ao mês e ano do atendimento assistencial ao beneficiário e o mês de aviso refere-se à data de reconhecimento contábil da respectiva despesa assistencial na contabilidade da operadora.

3.1. COMPARATIVO DA BASE DE DADOS, BALANCETE E DIOPS

Traçamos o comparativo entre base de dados, Balancetes e DIOPS da OPS, conforme demonstramos a seguir.

FIGURA 1: EVENTOS AVISADOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO E HOSPITALAR DE COBERTURA DE PREÇO PRÉ-ESTABELECIDO

PERÍODO DE AVISO	BASE DE DADOS UTILIZADA NO CÁLCULO DA PEONA		BALANCETE SEM DESPESAS SUS		DIOPS SEM DESPESAS SUS		DIFERENÇA ENTRE BASE DE DADOS E BALANCETE		DIFERENÇA ENTRE BASE DE DADOS E DIOPS	
out/23	R\$	8.631.297	R\$	8.631.297				0,00%		
nov/23	R\$	8.170.965	R\$	8.170.965	R\$	25.196.609		0,00%		0,00%
dez/23	R\$	8.394.348	R\$	8.394.348				0,00%		
jan/24	R\$	7.345.818	R\$	7.345.818				0,00%		
fev/24	R\$	9.007.626	R\$	9.007.626	R\$	25.367.345		0,00%		0,00%
mar/24	R\$	9.012.901	R\$	9.012.901				0,00%		
abr/24	R\$	9.227.749	R\$	9.227.748				0,00%		
mai/24	R\$	9.522.093	R\$	9.522.093	R\$	27.684.410		0,00%		0,00%
jun/24	R\$	8.934.568	R\$	8.934.568				0,00%		
jul/24	R\$	9.359.594	R\$	9.359.594				0,00%		
ago/24	R\$	9.054.001	R\$	9.054.001	R\$	28.453.442		0,00%		0,00%
set/24	R\$	10.039.847	R\$	10.039.847				0,00%		
out/24	R\$	9.305.117	R\$	9.305.117				0,00%		
nov/24	R\$	9.275.992	R\$	9.275.992	Em 29/01/2025, ainda não disponível			0,00%	Em 29/01/2025, ainda não disponível	
dez/24	R\$	9.971.125	R\$	9.971.125				0,00%		

Destacamos que de acordo com os dados enviados pela Operadora, nenhuma divergência entre o balancete/DIOPS e a base de dados foi encontrada. Esclarecimentos referentes a possíveis divergências em relação ao balancete/DIOPS enviado à ANS que relacionamos no quadro anterior, serão de responsabilidade, única e exclusivamente, da Operadora.

Todavia, enfatizamos que nossa checagem dos dados e informações não contempla itens de uma auditoria completa e o resultado do comparativo anterior não é suficiente para atestar a fidedignidade da base de dados e que erros nos dados e/ou informações podem comprometer os resultados de nossas análises.

Esclarecemos ainda que, de acordo com a RN 574/2023, a ANS poderá exigir relatório circunstanciado de auditor independente registrado na Comissão de Valores Mobiliários – CVM versando sobre a fidedignidade e consistência da base de dados com os demonstrativos contábeis e as informações encaminhadas por meio do DIOPS-XML.

4. Metodologia

Será utilizada a técnica da constituição do Triângulo de Run-Off para a estimativa do montante de sinistros a serem avisados após a data base e ocorridos antes desta mesma data, conforme metodologia da Nota Técnica Atuarial da Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados – NTA da PEONA aprovada pela ANS, conforme informado no Ofício 2767/2009/GGAME/DIOPE/ANS/MS, de 29 de Julho de 2009.

5. Considerações Gerais

Com a publicação da RN 574/2023 e suas alterações, a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIO CLARO passou a enquadrar-se na obrigatoriedade da constituição dessa Provisão e após a aprovação da NTA da PEONA pela ANS, conforme informado no Ofício 2767/2009/GGAME/DIOPE/ANS/MS, de 29 de Julho de 2009, a mesma deve OBRIGATORIAMENTE ser apurada através da respectiva metodologia atuarial.

Ressaltamos que para constituição da PEONA de Março de 2025, novo montante deve ser apurado através da metodologia atuarial, com a utilização da base de dados atualizada até Março de 2025.

6. Qualificações

6.1. LIMITAÇÕES

A Milliman preparou o presente parecer atuarial para uso interno da Operadora IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIO CLARO e atendimento das exigências da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS. O conteúdo deste parecer não deve ser fornecido a qualquer outra parte sem a prévia consulta à Milliman e autorização por escrito. Tal autorização não será restrita de forma não razoável. No evento de fornecimento de tal autorização, este parecer deve ser distribuído no seu todo. A Milliman não tem a intenção de beneficiar qualquer terceira parte receptora do produto de seu trabalho, mesmo que a Milliman concorde com a liberação do produto de seu trabalho para tal parte.

Este projeto está sujeito aos termos e condições do Acordo de Serviços de Consultoria de prestação de serviços atuariais firmados entre a Operadora IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIO CLARO e a Milliman em 01/04/2022.

6.2. INCERTEZA DAS ESTIMATIVAS

Fundamentamos as estimativas e os resultados finais em procedimentos atuariais, geralmente aceitos, em nosso conhecimento do mercado brasileiro e em julgamentos razoáveis. Devido à incerteza associada à natureza de projeções e às conjecturas de hipóteses utilizadas nos cálculos, os resultados reais podem variar em relação às projeções desenvolvidas.

6.3. CONFIABILIDADE DOS DADOS

Ao efetuar as análises e os cálculos apresentados neste parecer consideramos dados e informações fornecidos pela Operadora. Nossa checagem dos dados não contempla itens de uma auditoria completa. Tal revisão está além do escopo do presente trabalho.

Para mais informações
sobre Milliman no Brasil, por favor acesse:
br.milliman.com



Milliman está entre os maiores fornecedores mundiais de produtos e serviços atuariais e relacionados. A empresa possui práticas de consultoria em seguros de vida e serviços financeiros, seguros de propriedades e acidentes, saúde e benefícios aos empregados. Fundada em 1947, a Milliman é uma empresa independente com escritórios nas principais cidades do mundo.

milliman.com

CONTATO

Thalita Furno
thalita.furno@milliman.com

Larissa Martins
larissa.martins@milliman.com

Vitor Riera
vitor.riera@milliman.com

Andréa Cardoso
andrea.cardoso@milliman.com

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA PEONA - DATA BASE 31/12/2024

FIGURA 1: DADOS DOS EVENTOS OCORRIDOS E AVISADOS NO PERÍODO DE JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024:

MÊS DE OCORRÊNCIA (i)	DATA DE AVISO												NUMERO DE EXPOSTOS		
	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24			
jan/24	R\$ 4.774.493	R\$ -	R\$ 3.294.791	R\$ 210.876	R\$ 1.445	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	37.872
fev/24	R\$ -	R\$ 5.299.458	R\$ 2.775.539	R\$ 110.216	R\$ 2.722	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	37.952
mar/24	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.024.349	R\$ 3.035.571	R\$ 108.338	R\$ 593	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	38.172
abr/24	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.080.516	R\$ 2.952.261	R\$ 391.555	R\$ 4.289	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	38.280
mai/24	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.458.773	R\$ 3.012.255	R\$ 150.979	R\$ 1.367	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	38.300
jun/24	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.530.165	R\$ 2.640.326	R\$ 158.092	R\$ 27.220	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	38.389
jul/24	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.564.000	R\$ 3.079.192	R\$ 276.013	R\$ 5.153	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	38.411
ago/24	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.815.350	R\$ 3.539.182	R\$ 182.924	R\$ 1.703	R\$ -	R\$ -	-	38.548
set/24	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.197.433	R\$ 3.197.641	R\$ 350.413	R\$ -	R\$ -	19.930	39.115
out/24	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.919.399	R\$ 3.177.551	R\$ -	R\$ -	333.470	38.908
nov/24	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.746.325	R\$ -	R\$ -	3.545.055	39.176
dez/24	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	6.072.671	40.108

FIGURA 2: VI,K = MONTANTE ACUMULADO DE EVENTOS OCORRIDOS NO MÊS I E AVISADOS ATÉ O MÊS DE DESENVOLVIMENTO K.

MÊS DE OCORRÊNCIA (i)	MÊS DE DESENVOLVIMENTO (k)												
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	
1	R\$ 4.774.493	R\$ 8.069.285	R\$ 8.280.161	R\$ 8.281.606	R\$ 8.281.606	R\$ 8.281.606	R\$ 8.281.606	R\$ 8.281.606	R\$ 8.281.606	R\$ 8.281.606	R\$ 8.281.606	R\$ 8.281.606	R\$ 8.281.606
2	R\$ 5.299.458	R\$ 8.074.997	R\$ 8.185.214	R\$ 8.187.936	R\$ 8.187.936	R\$ 8.187.936	R\$ 8.187.936	R\$ 8.187.936	R\$ 8.187.936	R\$ 8.187.936	R\$ 8.187.936	R\$ 8.187.936	R\$ 8.187.936
3	R\$ 6.024.349	R\$ 9.059.920	R\$ 9.168.258	R\$ 9.168.851	R\$ 9.168.851	R\$ 9.168.851	R\$ 9.168.851	R\$ 9.168.851	R\$ 9.168.851	R\$ 9.168.851	R\$ 9.168.851	R\$ 9.168.851	R\$ 9.168.851
4	R\$ 6.080.516	R\$ 9.032.776	R\$ 9.424.332	R\$ 9.428.621	R\$ 9.428.621	R\$ 9.428.621	R\$ 9.428.621	R\$ 9.428.621	R\$ 9.428.621	R\$ 9.428.621	R\$ 9.428.621	R\$ 9.428.621	R\$ 9.428.621
5	R\$ 6.458.773	R\$ 9.471.028	R\$ 9.622.007	R\$ 9.623.374	R\$ 9.623.374	R\$ 9.623.374	R\$ 9.623.374	R\$ 9.623.374	R\$ 9.623.374	R\$ 9.623.374	R\$ 9.623.374	R\$ 9.623.374	R\$ 9.623.374
6	R\$ 5.530.165	R\$ 8.170.491	R\$ 8.328.582	R\$ 8.355.802	R\$ 8.355.802	R\$ 8.355.802	R\$ 8.355.802	R\$ 8.355.802	R\$ 8.355.802	R\$ 8.355.802	R\$ 8.355.802	R\$ 8.355.802	R\$ 8.355.802
7	R\$ 6.564.000	R\$ 9.643.192	R\$ 9.919.205	R\$ 9.924.358	R\$ 9.924.358	R\$ 9.924.358	R\$ 9.924.358	R\$ 9.924.358	R\$ 9.924.358	R\$ 9.924.358	R\$ 9.924.358	R\$ 9.924.358	R\$ 9.924.358
8	R\$ 5.815.350	R\$ 9.354.532	R\$ 9.537.455	R\$ 9.539.158	R\$ 9.539.158	R\$ 9.539.158	R\$ 9.539.158	R\$ 9.539.158	R\$ 9.539.158	R\$ 9.539.158	R\$ 9.539.158	R\$ 9.539.158	R\$ 9.539.158
9	R\$ 6.197.433	R\$ 9.395.074	R\$ 9.745.487	R\$ 9.765.417	R\$ 9.765.417	R\$ 9.765.417	R\$ 9.765.417	R\$ 9.765.417	R\$ 9.765.417	R\$ 9.765.417	R\$ 9.765.417	R\$ 9.765.417	R\$ 9.765.417
10	R\$ 5.919.399	R\$ 9.096.950	R\$ 9.430.419	R\$ 9.437.809	R\$ 9.437.809	R\$ 9.437.809	R\$ 9.437.809	R\$ 9.437.809	R\$ 9.437.809	R\$ 9.437.809	R\$ 9.437.809	R\$ 9.437.809	R\$ 9.437.809
11	R\$ 5.746.325	R\$ 9.291.380	R\$ 9.527.685	R\$ 9.535.151	R\$ 9.535.151	R\$ 9.535.151	R\$ 9.535.151	R\$ 9.535.151	R\$ 9.535.151	R\$ 9.535.151	R\$ 9.535.151	R\$ 9.535.151	R\$ 9.535.151
12	R\$ 6.072.671	R\$ 9.301.739	R\$ 9.538.307	R\$ 9.545.781	R\$ 9.545.781	R\$ 9.545.781	R\$ 9.545.781	R\$ 9.545.781	R\$ 9.545.781	R\$ 9.545.781	R\$ 9.545.781	R\$ 9.545.781	R\$ 9.545.781

FIGURA 3: YK - RAZÃO DE CRESCIMENTO DO MONTANTE ACUMULADO DOS EVENTOS OCORRIDOS SEM AJUSTES

k	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Yk sem ajustes	1,531738	1,025433	1,000784	1,000000	1,000000	1,000000	1,000000	1,000000	1,000000	1,000000	1,000000	1,000000
Conferência se é decrescente:		0,49	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FIGURA 4: VI,K = MONTANTE ACUMULADO DE EVENTOS OCORRIDOS NO MÊS I E AVISADOS ATÉ O MÊS DE DESENVOLVIMENTO K (SEM NENHUM AJUSTE NOS YK'S).

MÊS DE OCORRÊNCIA (i)	MÊS DE DESENVOLVIMENTO (k)												
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	R\$ 4.774.493	R\$ 8.069.285	R\$ 8.280.161	R\$ 8.281.606	R\$ 8.281.606	R\$ 8.281.606	R\$ 8.281.606	R\$ 8.281.606	R\$ 8.281.606	R\$ 8.281.606	R\$ 8.281.606	R\$ 8.281.606	R\$ 8.281.606
2	R\$ 5.299.458	R\$ 8.074.997	R\$ 8.185.214	R\$ 8.187.936	R\$ 8.187.936	R\$ 8.187.936	R\$ 8.187.936	R\$ 8.187.936	R\$ 8.187.936	R\$ 8.187.936	R\$ 8.187.936	R\$ 8.187.936	R\$ 8.187.936
3	R\$ 6.024.349	R\$ 9.059.920	R\$ 9.168.258	R\$ 9.168.851	R\$ 9.168.851	R\$ 9.168.851	R\$ 9.168.851	R\$ 9.168.851	R\$ 9.168.851	R\$ 9.168.851	R\$ 9.168.851	R\$ 9.168.851	R\$ 9.168.851
4	R\$ 6.080.516	R\$ 9.032.776	R\$ 9.424.332	R\$ 9.428.621	R\$ 9.428.621	R\$ 9.428.621	R\$ 9.428.621	R\$ 9.428.621	R\$ 9.428.621	R\$ 9.428.621	R\$ 9.428.621	R\$ 9.428.621	R\$ 9.428.621
5	R\$ 6.458.773	R\$ 9.471.028	R\$ 9.622.007	R\$ 9.623.374	R\$ 9.623.374	R\$ 9.623.374	R\$ 9.623.374	R\$ 9.623.374	R\$ 9.623.374	R\$ 9.623.374	R\$ 9.623.374	R\$ 9.623.374	R\$ 9.623.374
6	R\$ 5.530.165	R\$ 8.170.491	R\$ 8.328.582	R\$ 8.355.802	R\$ 8.355.802	R\$ 8.355.802	R\$ 8.355.802	R\$ 8.355.802	R\$ 8.355.802	R\$ 8.355.802	R\$ 8.355.802	R\$ 8.355.802	R\$ 8.355.802
7	R\$ 6.564.000	R\$ 9.643.192	R\$ 9.919.205	R\$ 9.924.358	R\$ 9.924.358	R\$ 9.924.358	R\$ 9.924.358	R\$ 9.924.358	R\$ 9.924.358	R\$ 9.924.358	R\$ 9.924.358	R\$ 9.924.358	R\$ 9.924.358
8	R\$ 5.815.350	R\$ 9.354.532	R\$ 9.537.455	R\$ 9.539.158	R\$ 9.539.158	R\$ 9.539.158	R\$ 9.539.158	R\$ 9.539.158	R\$ 9.539.158	R\$ 9.539.158	R\$ 9.539.158	R\$ 9.539.158	R\$ 9.539.158
9	R\$ 6.197.433	R\$ 9.395.074	R\$ 9.745.487	R\$ 9.765.417	R\$ 9.765.417	R\$ 9.765.417	R\$ 9.765.417	R\$ 9.765.417	R\$ 9.765.417	R\$ 9.765.417	R\$ 9.765.417	R\$ 9.765.417	R\$ 9.765.417
10	R\$ 5.919.399	R\$ 9.096.950	R\$ 9.430.419	R\$ 9.437.809	R\$ 9.437.809	R\$ 9.437.809	R\$ 9.437.809	R\$ 9.437.809	R\$ 9.437.809	R\$ 9.437.809	R\$ 9.437.809	R\$ 9.437.809	R\$ 9.437.809
11	R\$ 5.746.325	R\$ 9.291.380	R\$ 9.527.685	R\$ 9.535.151	R\$ 9.535.151	R\$ 9.535.151	R\$ 9.535.151	R\$ 9.535.151	R\$ 9.535.151	R\$ 9.535.151	R\$ 9.535.151	R\$ 9.535.151	R\$ 9.535.151
12	R\$ 6.072.671	R\$ 9.301.739	R\$ 9.538.307	R\$ 9.545.781	R\$ 9.545.781	R\$ 9.545.781	R\$ 9.545.781	R\$ 9.545.781	R\$ 9.545.781	R\$ 9.545.781	R\$ 9.545.781	R\$ 9.545.781	R\$ 9.545.781

FIGURA 4: AJUSTE 1 NO YK - RAZÃO DE CRESCIMENTO DO MONTANTE ACUMULADO DOS EVENTOS OCORRIDOS COM AJUSTES A FIM DE OBTER UMA CURVA DECRESCENTE PARA OS YK'S, TENDENDO A UM - POR SER ESTA A EXPECTATIVA DO COMPORTAMENTO DESTES FATORES PARA A OPS.

k	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
y _k	1,531738	1,025433	1,000784	1,000000	1,000000	1,000000	1,000000	1,000000	1,000000	1,000000	1,000000	1,000000
Conferência se é decrescente:		0,49	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Verificamos que não foi necessário ajuste para que a razão de crescimento do montante acumulado dos eventos ocorridos seja decrescente para os fatores y_k's.

FIGURA 5: VI,K = MONTANTE ACUMULADO DE EVENTOS OCORRIDOS NO MÊS I E AVISADOS ATÉ O MÊS DE DESENVOLVIMENTO K (APÓS ANÁLISE DOS YK'S PARA OBTER UMA CURVA DECRESCENTE - NENHUM AJUSTE FOI NECESSÁRIO).

MÊS DE OCORRÊNCIA (I)	Mês de desenvolvimento (k)																									
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12													
1	R\$	4.774.493	R\$	8.069.285	R\$	8.280.161	R\$	8.281.606	R\$	8.281.606	R\$	8.281.606	R\$	8.281.606	R\$	8.281.606	R\$	8.281.606	R\$	8.281.606	R\$	8.281.606	R\$	8.281.606		
2	R\$	5.299.458	R\$	8.074.997	R\$	8.185.214	R\$	8.187.936	R\$	8.187.936	R\$	8.187.936	R\$	8.187.936	R\$	8.187.936	R\$	8.187.936	R\$	8.187.936	R\$	8.187.936	R\$	8.187.936	R\$	8.187.936
3	R\$	6.024.349	R\$	9.059.920	R\$	9.168.258	R\$	9.168.851	R\$	9.168.851	R\$	9.168.851	R\$	9.168.851	R\$	9.168.851	R\$	9.168.851	R\$	9.168.851	R\$	9.168.851	R\$	9.168.851	R\$	9.168.851
4	R\$	6.080.516	R\$	9.032.776	R\$	9.424.332	R\$	9.428.621	R\$	9.428.621	R\$	9.428.621	R\$	9.428.621	R\$	9.428.621	R\$	9.428.621	R\$	9.428.621	R\$	9.428.621	R\$	9.428.621	R\$	9.428.621
5	R\$	6.458.773	R\$	9.471.028	R\$	9.622.007	R\$	9.623.374	R\$	9.623.374	R\$	9.623.374	R\$	9.623.374	R\$	9.623.374	R\$	9.623.374	R\$	9.623.374	R\$	9.623.374	R\$	9.623.374	R\$	9.623.374
6	R\$	5.530.165	R\$	8.170.491	R\$	8.328.582	R\$	8.355.802	R\$	8.355.802	R\$	8.355.802	R\$	8.355.802	R\$	8.355.802	R\$	8.355.802	R\$	8.355.802	R\$	8.355.802	R\$	8.355.802	R\$	8.355.802
7	R\$	6.564.000	R\$	9.643.192	R\$	9.919.205	R\$	9.924.358	R\$	9.924.358	R\$	9.924.358	R\$	9.924.358	R\$	9.924.358	R\$	9.924.358	R\$	9.924.358	R\$	9.924.358	R\$	9.924.358	R\$	9.924.358
8	R\$	5.815.350	R\$	9.354.532	R\$	9.537.455	R\$	9.539.158	R\$	9.539.158	R\$	9.539.158	R\$	9.539.158	R\$	9.539.158	R\$	9.539.158	R\$	9.539.158	R\$	9.539.158	R\$	9.539.158	R\$	9.539.158
9	R\$	6.197.433	R\$	9.395.074	R\$	9.745.487	R\$	9.765.417	R\$	9.765.417	R\$	9.765.417	R\$	9.765.417	R\$	9.765.417	R\$	9.765.417	R\$	9.765.417	R\$	9.765.417	R\$	9.765.417	R\$	9.765.417
10	R\$	5.919.399	R\$	9.096.950	R\$	9.430.419	R\$	9.437.809	R\$	9.437.809	R\$	9.437.809	R\$	9.437.809	R\$	9.437.809	R\$	9.437.809	R\$	9.437.809	R\$	9.437.809	R\$	9.437.809	R\$	9.437.809
11	R\$	5.746.325	R\$	9.291.380	R\$	9.527.685	R\$	9.535.151	R\$	9.535.151	R\$	9.535.151	R\$	9.535.151	R\$	9.535.151	R\$	9.535.151	R\$	9.535.151	R\$	9.535.151	R\$	9.535.151	R\$	9.535.151
12	R\$	6.072.671	R\$	9.301.739	R\$	9.538.307	R\$	9.545.781	R\$	9.545.781	R\$	9.545.781	R\$	9.545.781	R\$	9.545.781	R\$	9.545.781	R\$	9.545.781	R\$	9.545.781	R\$	9.545.781	R\$	9.545.781

Para cálculo da Expectativa do CAPMPE12, CAPMPE11 e CAPMPE10, utilizamos o maior valor entre CAPMPE já efetivamente observado para o mês de dezembro de 2024 (uma vez que i=12 refere-se à dezembro de 2024), novembro de 2024 (uma vez que i=11 refere-se à novembro de 2024) e outubro de 2024 (uma vez que i=10 refere-se à outubro de 2024) e a Média dos CAPMPE's dos meses de outubro de 2023 a setembro de 2024, atualizados para dezembro de 2024 (i=12), novembro 2024 (i=11) e outubro de 2024 (i=10). A taxa de atualização utilizada é o IPCA/IBGE acumulado de cada um desses meses até dezembro de 2024 (i=12), obtendo o seguinte resultado:

FIGURA 6: AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE AJUSTES NOS FATORES YK'S DE FORMA QUE CAPMPEI, CONSIDERANDO A INCLUSÃO DA PEONAI, SEJA COMPATÍVEL COM A EXPECTATIVA DO CAPMPEI

DATA	NÚMERO DE EXPOSTOS	EVENTOS OCORRIDOS NA DATA BASE E AVISADOS ATÉ DEZEMBRO/2024		IPCA ACUMULADO ATÉ DEZEMBRO/2024	CAPMPE ATUALIZADO PARA DEZEMBRO/2024	VARIÇÃO DEZEMBRO/2024	IPCA ACUMULADO ATÉ NOVEMBRO/2024	CAPMPE ATUALIZADO PARA NOVEMBRO/2024	VARIÇÃO NOVEMBRO/2024	IPCA ACUMULADO ATÉ OUTUBRO/2024	CAPMPE ATUALIZADO PARA OUTUBRO/2024	VARIÇÃO OUTUBRO/2024			
		R\$	CAPMPE												
out/23	37.489	R\$	8.867.339	R\$	236,53	5,71%	R\$	250,05	4%	R\$	248,75	4,76%	R\$	247,79	2%
nov/23	37.456	R\$	7.835.488	R\$	209,19	5,42%	R\$	220,53	-9%	R\$	219,39	-9%	R\$	218,53	-10%
dez/23	37.801	R\$	7.911.523	R\$	209,29	4,83%	R\$	219,41	-9%	R\$	218,27	-9%	R\$	217,42	-10%
jan/24	37.872	-	R\$	218,67	4,39%	R\$	228,28	-5%	R\$	227,10	-5%	R\$	226,22	-7%	
fev/24	37.952	-	R\$	215,74	3,53%	R\$	223,37	-7%	R\$	222,21	-7%	R\$	221,35	-9%	
mar/24	38.172	-	R\$	240,20	3,37%	R\$	248,29	3%	R\$	247,00	3%	R\$	246,04	2%	
abr/24	38.280	-	R\$	246,31	2,98%	R\$	253,64	5%	R\$	252,33	5%	R\$	251,35	4%	
mai/24	38.300	-	R\$	251,26	2,51%	R\$	257,56	7%	R\$	256,23	7%	R\$	255,23	5%	
jun/24	38.389	-	R\$	217,66	2,29%	R\$	222,65	-8%	R\$	221,50	-8%	R\$	220,63	-9%	
jul/24	38.411	-	R\$	258,37	1,90%	R\$	263,29	9%	R\$	261,93	9%	R\$	260,91	8%	
ago/24	38.548	-	R\$	247,46	1,92%	R\$	252,22	5%	R\$	250,92	5%	R\$	249,94	3%	
set/24	39.115	-	R\$	249,66	1,48%	R\$	253,35	5%	R\$	252,04	5%	R\$	251,06	4%	

FIGURA 7: CAPMPEI OBSERVADO E SUA EXPECTATIVA

	Dezembro/2024 i=12	Novembro/2024 i=11	Outubro/2024 i=10
Média dos CAPMPE _i atualizados =	R\$ 241,05	R\$ 239,80	R\$ 238,87
CAPMPE _i já efetivamente observado =	R\$ 151,41	R\$ 237,17	R\$ 242,38
Expectativa do CAPMPE _i =	R\$ 241,05	R\$ 239,80	R\$ 242,38

Calculando o CAPMPE₁₂, o CAPMPE₁₁ e o CAPMPE₁₀, considerando os fatores y_k's sem ajuste, temos:

FIGURA 8: VARIÇÃO DO CAPMPE

VARIÇÃO	
Mínima	-10,30%
Máxima	9,23%
Média	-0,48%
Mediana	3,00%
Desvio Padrão	6,70%

FIGURA 9: CAPMPEI COM AJUSTES NOS yk's

	Dezembro/2024 i=12	Novembro/2024 i=11	Outubro/2024 i=10
$V_{i,m-1}$ (onde $m=12$) =	R\$ 6.072.671	R\$ 9.291.380	R\$ 9.430.419
PEONA _i =	R\$ 3.473.111	R\$ 243.771	R\$ 7.390
Número de Expostos no mês i = 40.108		39.176	38.908
CAPMPE _i =	R\$ 238,00	R\$ 243,39	R\$ 242,57

FIGURA 10: COMPARAÇÃO ENTRE O CAPMPE_i E SUA EXPECTATIVA

	Dezembro/2024 i=12	Novembro/2024 i=11	Outubro/2024 i=10
Expectativa do CAPMPE _i =	R\$ 241,05	R\$ 239,80	R\$ 242,38
CAPMPE _i =	R\$ 238,00	R\$ 243,39	R\$ 242,57
Diferença entre CAPMPE _i e a Expectativa do CAPMPE _i =	-1%	1%	0%

Comparando a Expectativa do CAPMPE₁₂ (R\$ 241,05), do CAPMPE₁₁ (R\$ 239,80) e do CAPMPE₁₀ (R\$ 242,38) para Data Base de cálculo da PEONA 31/12/2024 e o CAPMPE₁₂ (R\$ 238,00), o CAPMPE₁₁ (R\$ 243,39) o CAPMPE₁₀ (R\$ 242,57) observamos, respectivamente, as diferenças de -1%, 1% e 0% entre as expectativas e o CAPMPE₁₂, CAPMPE₁₁ e CAPMPE₁₀

Conforme o item 3 - Metodologia da NTA, a diferença entre a Expectativa do CAPMPE_i e o CAPMPE_i deve estar dentro do intervalo que consideramos adequado conforme avaliação do histórico de dados e variações de utilização da carteira.

Portanto, as diferenças entre os CAPMPE₁₂, CAPMPE₁₁ e CAPMPE₁₀ e suas Expectativas estão dentro do intervalo que consideramos adequado. Entretanto, avaliando o histórico da OPS verificamos um aumento no número de beneficiários e nas despesas nos últimos meses. Dessa forma, optamos em ajustar o y1 de forma que a diferença entre o CAPMPE₁₂ e sua expectativa fique em -0%, que consideramos ser mais compatível com o cenário atual da OPS.

FIGURA 11: y_k - RAZÃO DE CRESCIMENTO DO MONTANTE ACUMULADO DOS EVENTOS OCORRIDOS FINAL (APLICANDO OS YK'S PARA OBTER UMA PEONA ESTIMADA MAIS PRÓXIMA DO ESPERADO):

k	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
y _{k final}	1,544000	1,025433	1,000784	1,000000	1,000000	1,000000	1,000000	1,000000	1,000000	1,000000	1,000000	1,000000

FIGURA 12: $v_{i,k}$ = MONTANTE ACUMULADO DE EVENTOS OCORRIDOS NO MÊS I E AVISADOS ATÉ O MÊS DE DESENVOLVIMENTO K (APLICANDO OS YK'S PARA OBTER UMA PEONA ESTIMADA MAIS PRÓXIMA DO ESPERADO):

MÊS DE OCORRÊNCIA (I)	MÊS DE DESENVOLVIMENTO (K)																											
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		
1	R\$	4.774.493	R\$	8.069.285	R\$	8.280.161	R\$	8.281.606	R\$	8.281.606	R\$	8.281.606	R\$	8.281.606	R\$	8.281.606	R\$	8.281.606	R\$	8.281.606	R\$	8.281.606	R\$	8.281.606	R\$	8.281.606	R\$	8.281.606
2	R\$	5.299.458	R\$	8.074.997	R\$	8.185.214	R\$	8.187.936	R\$	8.187.936	R\$	8.187.936	R\$	8.187.936	R\$	8.187.936	R\$	8.187.936	R\$	8.187.936	R\$	8.187.936	R\$	8.187.936	R\$	8.187.936	R\$	8.187.936
3	R\$	6.024.349	R\$	9.059.920	R\$	9.168.258	R\$	9.168.851	R\$	9.168.851	R\$	9.168.851	R\$	9.168.851	R\$	9.168.851	R\$	9.168.851	R\$	9.168.851	R\$	9.168.851	R\$	9.168.851	R\$	9.168.851	R\$	9.168.851
4	R\$	6.080.516	R\$	9.032.776	R\$	9.424.332	R\$	9.428.621	R\$	9.428.621	R\$	9.428.621	R\$	9.428.621	R\$	9.428.621	R\$	9.428.621	R\$	9.428.621	R\$	9.428.621	R\$	9.428.621	R\$	9.428.621	R\$	9.428.621
5	R\$	6.458.773	R\$	9.471.028	R\$	9.622.007	R\$	9.623.374	R\$	9.623.374	R\$	9.623.374	R\$	9.623.374	R\$	9.623.374	R\$	9.623.374	R\$	9.623.374	R\$	9.623.374	R\$	9.623.374	R\$	9.623.374	R\$	9.623.374
6	R\$	5.530.165	R\$	8.170.491	R\$	8.328.582	R\$	8.355.802	R\$	8.355.802	R\$	8.355.802	R\$	8.355.802	R\$	8.355.802	R\$	8.355.802	R\$	8.355.802	R\$	8.355.802	R\$	8.355.802	R\$	8.355.802	R\$	8.355.802
7	R\$	6.564.000	R\$	9.643.192	R\$	9.919.205	R\$	9.924.358	R\$	9.924.358	R\$	9.924.358	R\$	9.924.358	R\$	9.924.358	R\$	9.924.358	R\$	9.924.358	R\$	9.924.358	R\$	9.924.358	R\$	9.924.358	R\$	9.924.358
8	R\$	5.815.350	R\$	9.354.532	R\$	9.537.455	R\$	9.539.158	R\$	9.539.158	R\$	9.539.158	R\$	9.539.158	R\$	9.539.158	R\$	9.539.158	R\$	9.539.158	R\$	9.539.158	R\$	9.539.158	R\$	9.539.158	R\$	9.539.158
9	R\$	6.197.433	R\$	9.395.074	R\$	9.745.487	R\$	9.765.417	R\$	9.765.417	R\$	9.765.417	R\$	9.765.417	R\$	9.765.417	R\$	9.765.417	R\$	9.765.417	R\$	9.765.417	R\$	9.765.417	R\$	9.765.417	R\$	9.765.417
10	R\$	5.919.399	R\$	9.096.950	R\$	9.430.419	R\$	9.437.809	R\$	9.437.809	R\$	9.437.809	R\$	9.437.809	R\$	9.437.809	R\$	9.437.809	R\$	9.437.809	R\$	9.437.809	R\$	9.437.809	R\$	9.437.809	R\$	9.437.809
11	R\$	5.746.325	R\$	9.291.380	R\$	9.527.685	R\$	9.535.151	R\$	9.535.151	R\$	9.535.151	R\$	9.535.151	R\$	9.535.151	R\$	9.535.151	R\$	9.535.151	R\$	9.535.151	R\$	9.535.151	R\$	9.535.151	R\$	9.535.151
12	R\$	6.072.671	R\$	9.376.203	R\$	9.614.666	R\$	9.622.200	R\$	9.622.200	R\$	9.622.200	R\$	9.622.200	R\$	9.622.200	R\$	9.622.200	R\$	9.622.200	R\$	9.622.200	R\$	9.622.200	R\$	9.622.200	R\$	9.622.200

FIGURA 13: COMPARAÇÃO ENTRE O CAPMPEI E SUA EXPECTATIVA APÓS AJUSTE NOS Y_i 's

	EXPECTATIVA			DIFERENÇA ENTRE CAPMPEI E A EXPECTATIVA DO CAPMPEI - SEM AJUSTES	DIFERENÇA ENTRE CAPMPEI E A EXPECTATIVA DO CAPMPEI - COM AJUSTES			
	SEM AJUSTE	COM AJUSTE						
CAPMPE ₁₂	R\$	241,05	R\$	238,00	R\$	239,91	-1%	0%
CAPMPE ₁₁	R\$	239,80	R\$	243,39	R\$	243,39	1%	1%
CAPMPE ₁₀	R\$	242,38	R\$	242,57	R\$	242,38	0%	0%

A diferença entre o CAPMPE12 e sua expectativa passou de -1% para 0%, valor que consideramos razoável diante do atual cenário da OPS. A diferença entre o CAPMPE11 e CAPMPE10 e suas expectativas não foram alteradas.

FIGURA 14: C_i - ESTIMATIVA DO MONTANTE DE EVENTOS OCORRIDOS NO MÊS I QUE SERÃO AVISADOS NOS I MESES SEQUENTES À DATA BASE

i	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
C_i	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	0,000784	0,026236	0,584509

FIGURA 15: MONTANTES FINAIS PARA CÁLCULO DA PEONA

MÊS DE OCORRÊNCIA (I)	$v_{i,m-i}$	C_i	$v_{i,m-i} * C_i$		
1	R\$	8.281.606	0,000000	R\$	-
2	R\$	8.187.936	0,000000	R\$	-
3	R\$	9.168.851	0,000000	R\$	-
4	R\$	9.428.621	0,000000	R\$	-
5	R\$	9.623.374	0,000000	R\$	-
6	R\$	8.355.802	0,000000	R\$	-
7	R\$	9.924.358	0,000000	R\$	-
8	R\$	9.539.158	0,000000	R\$	-
9	R\$	9.765.417	0,000000	R\$	-
10	R\$	9.430.419	0,000784	R\$	7.390
11	R\$	9.291.380	0,026236	R\$	243.771
12	R\$	6.072.671	0,584509	R\$	3.549.529
VPEONA =	R\$				3.800.690,20

Sendo observada a manutenção da expectativa média de Eventos Ocorridos e Não Avisados, não existindo neste curto período de tempo nenhuma variação mais significativa da característica de operação, para os meses de Janeiro e Fevereiro de 2025 poderá ser considerado o mesmo valor da PEONA de Dezembro de 2024, ou seja, R\$ 3.800.690,20.

ANEXO II TESTE DE CONSISTÊNCIA

O Teste de Consistência - TC compara a estimativa da Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados - PEONA baseada na metodologia da Nota Técnica Atuarial - NTA da PEONA da Operadora de Planos de Saúde - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIO CLARO com o montante efetivamente observado de Eventos Ocorridos até cada data base e Avisados após esta data - EONA.

FIGURA 1: TESTE DE CONSISTÊNCIA

DATA BASE DE CÁLCULO	NÚMERO DE EXPOSTOS	PEONA	EONA	PEONA / EONA - 1	PEONA -EONA	PEONA CONTABILIZADA	VARIABILIDADE EONA POR EXPOSTO
set/24	39.115	R\$ 3.633.746	R\$ 3.757.764	-3%	R\$ (124.018)	R\$ 3.633.746	5%
ago/24	38.548	R\$ 3.556.742	R\$ 4.032.194	-12%	R\$ (475.452)	R\$ 3.556.742	14%
jul/24	38.411	R\$ 3.556.742	R\$ 3.547.037	0%	R\$ 9.705	R\$ 3.556.742	1%
jun/24	38.389	R\$ 3.556.742	R\$ 2.982.273	19%	R\$ 574.469	R\$ 3.556.742	-15%
mai/24	38.300	R\$ 3.634.904	R\$ 3.561.039	2%	R\$ 73.865	R\$ 3.634.904	2%
abr/24	38.280	R\$ 3.634.904	R\$ 3.459.758	5%	R\$ 175.146	R\$ 3.634.904	-1%
mar/24	38.172	R\$ 3.634.904	R\$ 3.258.886	12%	R\$ 376.018	R\$ 3.634.904	-7%
fev/24	37.952	R\$ 3.412.388	R\$ 3.102.935	10%	R\$ 309.453	R\$ 3.412.388	-11%
jan/24	37.872	R\$ 3.412.388	R\$ 3.922.626	-13%	R\$ (510.238)	R\$ 3.412.388	13%
dez/23	37.801	R\$ 3.412.388	R\$ 2.986.838	14%	R\$ 425.551	R\$ 3.412.388	-14%
nov/23	37.456	R\$ 3.297.421	R\$ 3.469.663	-5%	R\$ (172.242)	R\$ 3.297.421	1%
out/23	37.489	R\$ 3.297.421	R\$ 3.805.139	-13%	R\$ (507.718)	R\$ 3.297.421	11%
Média:	38.149	R\$ 3.503.391	R\$ 3.490.513	1%	R\$ 12.878	R\$ 3.503.391	

No quadro anterior comparamos, para cada data base do período de análise, "PEONA Estimada" apurada com base na metodologia da NTA da PEONA da OPS com o montante de EONA – considerando os avisos até Dezembro de 2024. Incluímos também nessa comparação a PEONA contabilizada pela Operadora para cada uma das datas base incluídas no teste de consistência.

Considerando a comparação da média das 12 datas base do Teste de Consistência destes 2 montantes, PEONA e EONA, temos uma diferença média da PEONA em relação ao valor efetivamente observado de EONA de 1%.

Avaliando a comparação para cada uma das datas base, verificamos variações mínima e máxima entre a EONA da data base em relação à EONA média por exposto de -15% e 14%, respectivamente.

Desta forma, tendo em vista os pontos esclarecidos acima, concluímos que a metodologia adotada para o cálculo da PEONA da OPS é consistente e, por esta razão, permanece adequada à sua realidade operacional.